

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 12/2025**

Protocolo Eletrônico: nº 2025121911001

Modalidade: Dispensa de Licitação – DL/2025.021-CMA

Fundamentação Legal: Art. 75, II, e Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) PERSIANAS CINZAS (1,70 M DE LARGURA X 1,20 M DE ALTURA)
PARA INTEGRAR O INTERIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

Valor Total: R\$ 5.845,02 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)

Fiscal da Contratação: Atanásio Araújo da Costa

Contratada: GPS E-NEGÓCIOS, inscrita no CNPJ sob nº 27.671.307/0001-70

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ordem de Execução tem por objeto a aquisição de **09 (nove) persianas cinzas**, medindo **1,70 m de largura por 1,20 m de altura**, destinadas a integrar o interior das dependências da Câmara Municipal de Alvorada – TO, conforme especificações constantes no processo administrativo e no Documento de Formalização da Demanda.

1.2. O fornecimento visa atender às necessidades de adequação, funcionalidade e conforto dos ambientes institucionais, contribuindo para melhores condições de trabalho e atendimento ao público.

2. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total da aquisição enquadrar-se no limite legal estabelecido para compras de pequeno valor.

2.2. O processo encontra-se devidamente instruído, em conformidade com o art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, contendo justificativa da necessidade, pesquisa de preços, demonstração da vantajosidade da contratação e comprovação da regularidade fiscal da empresa contratada.

3. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da aquisição é de **R\$ 5.845,02 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)**, correspondente ao fornecimento de 09 (nove) persianas, conforme proposta apresentada pela contratada.

3.2. O pagamento será efetuado em **parcela única**, após a entrega integral do objeto, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, observados os prazos administrativos aplicáveis.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA

4.1. O prazo para execução do objeto e entrega das persianas será de até 5 (cinco) dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho e da respectiva autorização formal para fornecimento.

4.2. O prazo poderá ser prorrogado, de forma excepcional, mediante solicitação formal e devidamente justificada da contratada, a ser analisada e autorizada pela Administração, por despacho fundamentado, desde que comprovadas circunstâncias supervenientes que impeçam o cumprimento do prazo inicialmente fixado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer persianas novas, sem uso prévio, em perfeitas condições de fabricação, instalação e conservação, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no processo administrativo.
- 5.2. Garantir a qualidade, procedência e conformidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades constatados após a entrega.
- 5.3. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, comunicando imediatamente ao fiscal da contratação qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazos estabelecidos nesta Ordem de Execução, após o ateste do fiscal da contratação.
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, verificando a conformidade das persianas entregues com as especificações constantes do processo administrativo.
- 6.3. Registrar formalmente eventuais ocorrências ou irregularidades e adotar as providências administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização do fornecimento será realizada pelo servidor **Atanásio Araújo da Costa**, a quem compete acompanhar a execução do objeto, atestar as notas fiscais e comunicar à Administração quaisquer irregularidades.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Esta Ordem de Execução integra o processo de dispensa de licitação correspondente, regendo-se pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 8.2. A presente Ordem entra em vigor na data de sua assinatura.

Alvorada – TO, 19 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Ciente:

GPS E-NEGÓCIOS

CNPJ nº 27.671.307/0001-70

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 023.***.***_** - DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Data e Hora: 19/12/2025 14:06:25



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/8d93ced3-dd12-11f0-97cf-66fa4288fab2>